



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 215/2018

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

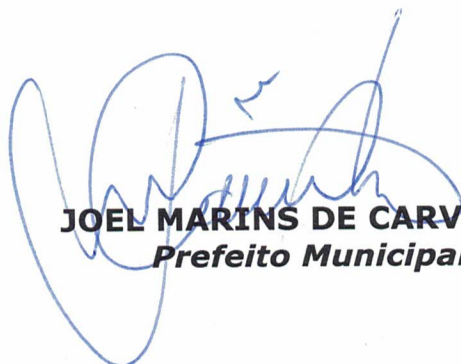
RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **FABIANA DA SILVA RAMOS**, Matrícula nº 1296, para desempenhar as funções de Controladora Interna de acordo com a legislação vigente, em substituição a servidora RENATA BORGES BATISTA que se encontra em afastamento por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Sr. Luiz André Fernandes da Silva Leite - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE ESPORTES.

Sr. João Pereira de Lima – Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Srª. Daiany Souza Lima - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Srª. Giuliana Francesca Marcelo e Mariano - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho – Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
0117/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0117/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 11.499.448/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555 – Centro, Araputanga-MT, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **Jussemar Rebuli Pinto**, empresário, portador do RG. n.º 0963044-9 SSP/MT e CPF n.º 843.499.481-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 0117/2017**, as partes mencionadas resolvem em “**Primeiro Termo Aditivo**” alterar a cláusula do contrato originário que trata do prazo do contrato, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, a qual segue anexo ao presente procedimento.

1.2 - Desta forma, o item 4.1 da Cláusula Quarta onde está apresenta como data final o dia 05/06/2018, data em que se finda o presente. Para tanto conforme já justificado faz se necessário a dilação de prazo por mais 90 (noventa) dias, passando o contrato administrativo a se findar em **03/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

3.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 04 de Junho de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME

CNPJ: 11.499.448/0001-18

JUSSEMAR REBULI PINTO

RG. n.º 0963044-9 SSP/MT e CPF n.º 843.499.481-04

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 215/2018**

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **FABIANA DA SILVA RAMOS**, Matrícula nº 1296, para desempenhar as funções de Controladora Interna de acordo com a legislação vigente, em substituição a servidora RENATA BORGES BATISTA que se encontra em afastamento por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 037/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MEDICO (ORTOPEDISTA) PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIA AOS PACIENTES QUE NECESSITAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Data da realização: 06/07/2018.

Empresa vencedora: **MEDBUGRE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **05.242.843/0001-18**, apresentou a proposta no valor global de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).